



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ementa: Analisa o PL n.º 024/2020, proveniente do Executivo Municipal que altera Lei 618/2017.

**RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que altera a Lei 618/2017, Lei Geral Municipal das microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Verifica-se que os pressupostos e requisitos subjetivos e objetivos para a apresentação da proposição estão presentes. Não há violação de atribuição ou defeito material na proposição.

A técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º. 95 foi observada, contendo o projeto sua respectiva mensagem de justificativa.

No mérito, o projeto guarda observância com os dispositivos legais atinentes, adequando a legislação municipal a federal no que tange a liberdade econômica (Lei 13.874/2019).

Ademais, a proposta possui bastante relevância social, sendo uma medida que reflete grande interesse público, já que com incentivos trazidos pela nova Lei irão gerar recursos ao município.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

**CONCLUSÃO**

Em razão de todas essas considerações, o **PARECER** destas Comissões é pela **JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e REGIMENTALIDADE** do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA n.º 024/2020**, pelo que a proposição pode ser aprovada pelo Plenário desta Casa.

Alfredo Chaves, 22 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**CHARLES GAIGHER**

Presidente

**PRIMO ARMELINDO  
BERGAMI**

Membro

**NILTON CESAR BELMOK**

Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DANIEL ORLANDI**

Presidente

**NILTON CESAR BELMOK**

Membro

